

Publicações

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICAARAÍMA

Estado do Paraná
Rua Natal Manosso nº 422 - 87300-000 - Tel. 44 - 3645-1434 - rlicaraima@hotmail.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

JOSÉ CARLOS VENÂNCIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição da Comarca de Icaaraíma, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA WESLEY FABIO FELITO e TAYARA ANSELMO DE SOUZA FELITO, a comparecer em Cartório, na Rua Nathal Manosso, nº 422, Centro, na cidade de Icaaraíma, Estado do Paraná, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desde a publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 127.821,97 (cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, devidamente atualizados e acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 2014.05.0718, firmado em 05/08/2014, registrado sob nº 2, na matrícula nº 9.531, deste Ofício, tendo como garantia o imóvel situado na cidade de Herculanópolis, Município de Ivatá, desta Comarca, constituído pelo lote nº 20/21-R, da Quadra nº 1, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icaaraíma, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (01/02/2016).

(José Carlos Venâncio) Oficial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0002278-02.2012.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Títulos de Crédito
Valor da Causa: R\$ 195.342,84
Exequente(s): CARLOS ROBERTO SANTOS MARTINS
Executado(s): GREGÓRIO PAYO VAQUERO

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o executado **Gregório Payo Vaquero**, inscrito no CPF/MF nº 527.350.019-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. **2278-02.2012.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Carlos Roberto Santos Martins** e executado **Gregório Payo Vaquero**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL. "Por força dos Títulos Executivos (Cheques), o executado é devedor do exequente do valor de R\$ 195.342,84. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 13 de abril de 2012, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, incluindo custas e honorários de advogad, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 27 de novembro de 2015.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 012
CONTRATO NÚMERO 31/2012 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRICA PARA ATUAR NA UNIDADE DE SAÚDE (SEDE) COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS SEMANAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PREGÃO Nº16/2012. O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 78.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado a sr. MARIA ISABEL MARIOTTINI, brasileira (a), portadora do - RG Nº 7.701.383/0 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.172.049-32, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ - PR, representante da empresa, SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolveu aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato 31/2012, para o dia 02/08/2016. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA.
MARIA ISABEL MARIOTTINI
Contratada
Testemunhas: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 013
CONTRATO NÚMERO 31/2012 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRICA PARA ATUAR NA UNIDADE DE SAÚDE (SEDE) COM CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS SEMANAIS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO PREGÃO Nº16/2012. O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 78.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado a sr. MARIA ISABEL MARIOTTINI, brasileira (a), portadora do - RG Nº 7.701.383/0 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.172.049-32, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ - PR, representante da empresa, SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolveu aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato 31/2012, para o dia 02/08/2016. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 01 DE FEVEREIRO DE 2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA.
MARIA ISABEL MARIOTTINI
Contratada
Testemunhas: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1259/2015 DE 10/12/2015
Dispõe sobre a programação financeira do Município de Nova Olímpia para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido na forma dos dispositivos nos Anexos deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 em cumprimento ao disposto nos artigos acima mencionados da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF.

Art. 2º - De conformidade com as disposições previstas no orçamento anual, aprovado pela Lei Municipal nº 1286/2015 serão desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Só será admitida a extrapolção dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, desde que fique assegurado o recurso para cobrir as despesas excedentes.

§ 1º - De restos a pagar, far-se-ão, parte dos limites fixados no presente decreto.

Art. 4º - Fica vedado o cancelamento de dotações para as unidades administrativas/funcionárias que ultrapassem o limite estabelecido enquanto permanecer a situação.

Art. 4º - Os créditos adicionais (suplementar e especial) a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais por ventura restarem, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos orçamentários e financeiros correspondentes.

Art. 5º - Com objetivo de adequar a programação financeira para o corrente exercício, poderão ser ajustados os cronogramas constantes dos anexos integrantes deste decreto, de forma a compatibilizar as despesas com a receita efetivamente arrecadada em cada período.

Art. 6º - Os convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres obrigatoriamente indicarão as fontes de recursos para a sua execução.

Art. 7º - Serão adotadas medidas que visem a diminuição das inadimplências nos pagamentos dos tributos municipais, bem como, o controle sobre a evolução do saldo da dívida ativa.

Art. 8º - A Administração Municipal, não medirá esforços para o fiel cumprimento do disposto pela LRF, buscando o equilíbrio financeiro e orçamentário durante a execução do orçamento anual, entre os ingressos e egessos operacionais no exercício.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa **WM - INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida América nº 5254, Zona Armazém, na Cidade de Cianorte-PR, inscrita no CNPJ nº 08.659.891/0001-02, representada por seu bastante procurador e Sócio Administrador **Marcelo Antonio Barbara Ferrari**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI RG nº 5.327.134-0-PR, inscrito no CPF/MF nº 696.141.059/68, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1185, na Cidade de Cianorte-PR, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA**, formado pelo Lote de terras sob nº 173, 175, 176 e 177-A-1, desmembrado do Lote de terras nº 173, 175, 176 e 177-A, subdivisão dos lotes de terras nºs 173, 175, 176 e 177, da Gleba nº 01, Setor 05, da Colônia Tapejara, Município de Tapejara, desta Comarca, com área 4.861526 hectares, objeto da matrícula 16902 do livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrivente Substituto, digitei, subscrevi e assino. (aa) Bel. Eudes José Tonelli - Escrivente Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOSÉ POLTRONIERI FILHO- COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos nº **0003870-57.2007.8.16.0173** (número antigo 154/2007) de **AÇÃO DE COBRANÇA** em que é Requerente **PASTOREIO AGROPECUÁRIA** e Requerido **JOSÉ POLTRONIERI FILHO**, que, atualmente, encontra-se em lugar incerto e não sabido. O presente edital tem por finalidade proceder à **CITAÇÃO DE JOSÉ POLTRONIERI FILHO**, inscrito no CPF nº 645.451.899-91, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer, em petição escrita, contestação, exceção ou reconvenção à ação acima detalhada, ficando desde já advertidas de que, se não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo Requerente (art. 319 do CPC). Tudo nos termos e de acordo com a petição inicial em que a parte requerente alega, resumidamente, que, a parte requerida adquiriu insumos agropecuários, sem, contudo, pagar por eles. Alega, ainda, a requerente, que o crédito é representado pelas duplicatas de números 44033/01 (R\$ 1.062,00), 42209/01 (R\$ 549,60), 41916/01 (R\$ 824,40), 43444/01 (R\$ 1.462,00), 43678/01 (R\$ 1.015,00), 43705/01 (R\$ 1.091,00), 43402/01 (R\$ 800,00), 45181/01 (R\$ 635,00), 45003/01 (R\$ 1.080,00), 44990/01 (R\$ 360,00) e 44366/01 (R\$ 690,00), emitidas pela requerente. Deu-se à causa o valor de R\$ 14.763,63 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693 - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 2MB cada. As petições e documentos, cuja juntada é exigida em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provimento nº 223 da CGJ). * Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 16 de maio de 2014. Eu, **Maria Amélia Gasparino Lisboa Dorigon**, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

TATIANA MONTEIRO CAETANO GARBIN
Chefe de Secretária
Por ordem do MM. Juiz de Direito
Portaria nº 03/2009.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3684 1320
e-mail - altoptaraiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Programa Saúde da Família	04/02/16	7.130,00
TOTAL REPASSE		7.130,00
FNS - Atenção Básica - Assist. Financeira Complementar 95%	04/02/16	6.743,10
TOTAL REPASSE		6.743,10

Alto Paraíso, 04 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUO FARIA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 044/2016.
Exonera a pedido a servidora REGINA TEREZA MENEGETE AJOVEDI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe-III, Nível-12, lotada na Secretaria de Saúde - Divisão Saúde, a partir de 31/01/2016.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 021/2016.
Concede Adicional de Insalubridade à servidora SIMONE VIEIRA DOS SANTOS INOCENCIO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08, lotada na Secretaria de Saúde - Divisão Saúde, a partir de 31/01/2016.

Art. 2º - Conceder a servidora SIMONE VIEIRA DOS SANTOS INOCENCIO, portadora da cédula de identidade RG- nº 7.561.289-3-PR, ocupante do cargo de Enfermeira - Classe-IV-B, Nível-02, lotada na Secretaria de Saúde, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de Fevereiro de 2016. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 022/2016
Concede licença a servidora MARIALICE GALINDO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08, lotada na Secretaria de Saúde, 20% (vinte por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 01 de Fevereiro de 2016. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2016
Concede licença a servidora ESTATIRA PARISATIS MELISINAS CITRON, portadora da cédula de identidade RG- nº 4.812.306-2-PR, ocupante do cargo de Professora com Pós Graduação, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Comunicação, 14 (quatorze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 01/02 a 14/02/2016. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 08/2016
DATA: 03/02/2016
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná
O Prefeito do Município de Icaaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. Paulo de Queiroz Souza - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Executivo no Instituto das Águas e Departamento de Estradas de Rodagem - DER (com direito ao recebimento de 01 (uma) diária antecipadamente, conforme Lei Complementar n.º 1.225-2015 publicada em 06/05/2015 no Jornal Umuarama Ilustrado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaaraíma, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3593/2016
DATA: 04/02/2016
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONCOMITANTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO PREFEITO MUNICIPAL DE ICAARAÍMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAARAÍMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência concomitante à Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo atualmente ocupado pela Sra. Auzeni Roges de Souza Queiroz, ou a quem vier lhe substituir, e ao Prefeito Municipal, para ordenar despesas, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar laboratórios de análises clínicas, assinar contratos e custas contratuais de cheques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal - RPG liberar arcabouço de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar contratos e realizar outros atos administrativos, exclusivamente no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os Ordenadores arcaíam arrolados serão responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social das contas correntes 15339 - GFB; 15340-0 GSUAS; 15342-2 - PSMC; 15344-3 - PSB.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaaraíma, aos 04 de fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3.504/2016
DATA: 04/02/2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Icaaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação, situado 002/2016.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 002/2016, em favor empresa J. DA C. LEITE PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para combate a endemias, para enfrentamento do estado de emergência das doenças: dengue, microcefalia e chikungunya.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaaraíma, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE

Rua dos Comerciantes, 291 - Altônia - Paraná
CEP: 87.550-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2016
Este Termo, fica homologado e adjudicado a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016, em favor da Empresa: CENP - CLÍNICA DE NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA UMUARAMA SS, no Lote 01, Itens de 01 e 02 no valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais); INTEGRIS VIDA LTDA - ME, no Lote 01, Itens de 03 a 10 no valor total de R\$ 216.200,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinco reais), conforme resultado da reunião no dia 03 de fevereiro de 2016.

Altônia, 03 de fevereiro de 2016.
LEDA MARIA DOS REIS POJAN
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024 / 2016
Embém: Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Luena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, considerando os tradicionais festejos populares de Carnaval, culminando com feriado nacional, no dia 09 de Fevereiro de 2016.

DETERNO:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 08 de Fevereiro, do corrente, segunda-feira, bem como no dia 10 de Fevereiro do corrente, no período matutino, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único - Os servidores deverão retornar as atividades normalmente no dia 10 de Fevereiro de 2016, às 13:00 horas.

Art. 2º - Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.

Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.

Cidade da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e dezesseis.

Alexandre Luena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.505/2016
DATA: 04/02/2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

O Prefeito do Município de Icaaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa J. DA C. LEITE PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação, situado 002/2016.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 002/2016, em favor empresa J. DA C. LEITE PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para combate a endemias, para enfrentamento do estado de emergência das doenças: dengue, microcefalia e chikungunya.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaaraíma, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005/2015, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇHA - PR E A EMPRESA CELINO FERREIRA DAS NEVES 56153535987.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUÇHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.737.200/001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 15.192.076-5-PR, inscrito no CPF nº 038.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CELINO FERREIRA DAS NEVES 56153535987, inscrita no CNPJ/MF sob nº 5.17.417.952/001-08 e Cadastro Municipal nº 00074-0, com sede no Rio Grandense, nº 1896, Bairro Centro, Fone: (44) 9957-8410, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº. 8666/93 e considerando a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebraram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 7 (setima) do contrato original sob nº 103/2013 que vem acrescer o prazo de vigência, estendendo-se o período até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Denúncia de Saldo de Contas. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Outubro de 2013.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CELINO FERREIRA DAS NEVES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2016.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 3/2016 PMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 3/2016 PMP, objetivando a contratação de empresa(s) para aquisição de materiais escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede regular de ensino do município de Perobal, e materiais de expediente para as Escolas Municipais e CMEIs e Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2016, conforme especificações, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada ao referido processo: VENCEDORAS: VALOR TOTAL (R\$)

CELIO JOSE LOPES R\$509.529
RUBENS PAPELARIA LTDA R\$14.368.611
F. P. GARALUZ - ME R\$253.95

S F C DA SILVA - PAPELARIA ME R\$1.352.20

Art. 2º - Fica mantida a validade do Edital nº 003/2016, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de fevereiro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 178/2015
REF. CONTRATO Nº 135/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 888, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 904.980-0 e do CPF nº. 209.098.109-15, residente e domiciliado, nesta cidade, ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa COMERCIO DE GARNES VERLAINÉ LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.844.319/0001-32, com sede na Rua 3, nº 100, bairro Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 06.908.891/0001-02, com sede na Rua 93, nº 10 no valor total de R\$ 216.200,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinco reais), conforme resultado da reunião no dia 03 de fevereiro de 2016.

Altônia, 03 de fevereiro de 2016.
LEDA MARIA DOS REIS POJAN
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.511/0001-40

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
Considerando a solicitação formulada pelo setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentos) quilos de Hipoclorito de Sódio 12% para uso no tratamento de água do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz-PR, considerando a cotação de preço de R\$ 0,0420 por quilo de cloro, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que o somatório total, não ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, resolveu o presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado em 08 de fevereiro de 2016, sob o nº 04/2016, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), em favor da empresa: CA E - Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.887.402-00, residente e domiciliada na Av. Rio Grandense, nº 1896, Bairro Centro, Fone: (44) 9957-8410, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à (CND/INSS/CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL, CRF e CERTIDÃO TRABALHISTA) encontram-se regulares.

MARILUZ - PR, 04 de fevereiro de 2016.
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016
Estabelece ponto facultativo de expediente nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, e art. 90, I, Y da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016 - segunda e terça-feira de Carnaval, e no dia 10 de fevereiro de 2016 - quarta-feira de cinzas, e a partir do início do expediente a partir das 13h00min, excluídos desta previsão os expedientes nos Órgãos e Departamentos que não admitem paralisação pela essencialidade e interesse público correlato.

Art. 2º - O Departamento Municipal

Licitações

leis@ilustrado.com.br

Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

R\$ 1,00			
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 31/Out/2015	Em 31/Dez/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VI)	20.689.476,51	19.275.637,81	19.275.637,81
Passivo Atuarial	20.689.476,51	19.275.637,81	19.275.637,81
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	19.275.637,81	22.481.581,23	23.511.190,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.275.637,81	22.481.581,23	23.511.190,36
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
()Restos a Pagar Processados	-	10.000,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)-(VII-VIII)	1.413.838,70	-3.205.943,42	-4.235.552,55
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)-(IX-X)	1.413.838,70	-3.205.943,42	-4.235.552,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 04/Fev/2016, 10h e 29m.

Aparecido Francisco de Souza Diretor
 Aldrea Magali da Motta Tofani Controle Interno
 Angela Serra Rodrigues Contadora CRC-PR/053558/O-5

NOTA EXPLICATIVA: Republicado para correção de valores.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2015 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício 2015		VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício 2015	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
CONTRIBUIÇÕES	2.841.620,30	2.567.263,63	PESSOAL E ENCARGOS	1.281.445,80	1.201.917,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.841.620,30	2.567.263,63	BENEFÍCIOS A PESSOAL	126.310,68	258.476,67
REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.738.313,13	1.846.062,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.155.135,12	943.440,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	2.734.620,87	1.846.062,93	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	198.426,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.692,26	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	198.426,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	196.252,79	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	74.351,03	53.973,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.603.103,08	398.427,14	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	252,00	1.256,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.603.103,08	398.427,14	SERVIÇOS	74.099,03	52.717,00
			VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
			VARIações MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
			DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	262.356,18	176.345,94
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AUSTE PARA PERDAS	262.356,18	176.345,94
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.809.298,02
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	4.807.662,34
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.626,68
SOMA	7.379.289,30	4.811.773,70	SOMA	1.816.879,18	6.241.525,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: 5.662.710,15					

VARIações PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)	Exercício 2015	
	Atual	Anterior
Incorporação do Ativo	6.515,70	1.250,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Assinado: Aparecido Francisco de Souza, Diretor
 Assinado: Angela Serra Rodrigues, Contadora CRC-PR 053558/O-5
 Assinado: Aldrea Magali da Motta Tofani, Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO N.º 3.502/2016
 DATA: 04/02/2016
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa F. O. GIAROLA & CIA LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação A/2016.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação A/2016, em favor da empresa F. O. GIAROLA & CIA LTDA, que tem como objeto a aquisição de um Servidor C-T1200 QUAD CORE XEON 1271V3 HT 3.6GHZ QUARTA GERAÇÃO / MEMÓRIA 12GB UDIMM / HD 2X1 TERA (TOTAL 2000GB) DVDRW.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.222/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAUDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
 10.301.0007.2.133 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE (A)
 4.4.90.52.00.651 Equipamentos/Material Permanente 5.000,00
 FONTE 346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346
 TOTAL GERAL 5.000,00
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
 Fonte Descrição Valor
 346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346 5.000,00
 TOTAL 5.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
 Processo de Inexigibilidade nº 01/2016 – Processo Administrativo nº 06/2016
 Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
 Objeto: aquisição de 06 (seis) módulos sequenciais Tryonix, com a máxima urgência possível, a equipar as ambulâncias do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
 Valor total estimado: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
 Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
 Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.215/2016
 AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar teste seletivo simplificado para provimento emergencial de 6 (seis) vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.
 Parágrafo primeiro: A remuneração mensal será de R\$ 813,75.
 Art. 2º A seleção dos candidatos a que trata o art. 1º será realizada com base nos seguintes critérios:
 I – Análise de currículos;
 II – Prova prática profissional.
 III – A contratação dar-se-á por meio do contrato de trabalho por prazo determinado, conforme normas do art. 37, da CF/88, o qual será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
 Art. 4º O prazo do contrato será de 90 (noventa e nove) dias, improrrogável.
 Art. 5º As despesas oriundas da presente lei serão custeadas com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 3.90.36.00.00.00
 Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.222/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0013.2.039 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino – FUNDEB 40% 32.000,00
 4.4.90.51.00.102 Obras e Instalações 32.000,00
 FONTE FUNDEB 40% 32.000,00
 TOTAL GERAL 32.000,00
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 Fonte Descrição Valor
 102 FUNDEB 40% 32.000,00
 TOTAL 32.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA N.º 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
 SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) ADELIA FERREIRA DA SILVA XAVIER.
 ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 CONSIDERANDO:
 - O requerimento formulado pelo servidor (a) ADELIA FERREIRA DA SILVA XAVIER, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, dessa municipalidade;
 - A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
 - O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício.
 RESOLVE:
 Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 01/02/2016 encerrando-se em 01/05/2016.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2016.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 ALIRIO JOSE MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.218/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAUDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
 10.301.0007.1.093 Reequipamento do Centro de Saude de Icaraima
 4.4.90.52.00.651 Equipamentos/Material Permanente 5.000,00
 FONTE 345 REEQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA
 TOTAL GERAL 5.000,00
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
 Fonte Descrição Valor
 345 REEQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA 5.000,00
 TOTAL 5.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.223/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.361.0013.2.039 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental 257.000,00
 4.4.90.51.00.103 Obras e Instalações 257.000,00
 FONTE 5% Sobre as Transferências Constitucionais 257.000,00
 TOTAL GERAL 257.000,00
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 Fonte Descrição Valor
 103 5% Sobre as Transferências Constitucionais 257.000,00
 TOTAL 257.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
 SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) ADELIA FERREIRA DA SILVA XAVIER.
 ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 CONSIDERANDO:
 - O requerimento formulado pelo servidor (a) ADELIA FERREIRA DA SILVA XAVIER, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, dessa municipalidade;
 - A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
 - O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício.
 RESOLVE:
 Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 01/02/2016 encerrando-se em 01/05/2016.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2016.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 ALIRIO JOSE MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.217/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 151.809,39 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAUDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
 10.301.0007.1.093 Reequipamento do Centro de Saude de Icaraima
 4.4.90.52.00.651 Equipamentos/Material Permanente 151.809,39
 FONTE 345 REEQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA
 TOTAL GERAL 151.809,39
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 Fonte Descrição Valor
 345 REEQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA 151.809,39
 TOTAL 151.809,39
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.224/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 11.785,60 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.0020.2.061 Programa a Cargo do Consorcio - Coripa
 3.3.90.41.00.485 Contribuições 11.785,60
 FONTE de Recurso 0
 TOTAL GERAL 11.785,60
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação total ou parcial de dotações do exercício corrente, como segue:
 13.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 18.541.0020.2.061 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
 3.3.30.00 480 Material de Consumo 11.785,60
 3.3.90.36.00 0 Material de Consumo 0
 TOTAL GERAL 11.785,60
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 003 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016
 EXONERA A PEDIDO, GIULIA SAMLA JEROMINE.
 ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, a Servidora GIULIA SAMLA JEROMINE, brasileira, solteira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.569.416.0 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 085.403.899.08, nomeada, como Auxiliar de Laboratório de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 03/02/2016.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/02/2016.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 ALIRIO JOSE MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.218/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 120.395,65 (cento e vinte mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAUDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
 10.301.0007.1.093 Reequipamento do Centro de Saude de Icaraima
 4.4.90.52.00.651 Equipamentos/Material Permanente 120.395,65
 FONTE 346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346
 TOTAL GERAL 120.395,65
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
 Fonte Descrição Valor
 346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA 120.395,65
 TOTAL 120.395,65
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.225/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAUDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
 10.305.0007.1.072 Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde Vigiasus
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fica Pessoal Civil 35.000,00
 3.1.90.30.00 Material de Consumo 65.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física 5.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 95.000,00
 FONTE 344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO
 TOTAL GERAL 200.000,00
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
 Fonte Descrição Valor
 344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO 200.000,00
 TOTAL 200.000,00
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.
 PAULO DE QUEIROZ SOUZA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
 SÚMULA: Concede Licença 2 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) MACIEL DE SOUZA COUTINHO.
 ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 CONSIDERANDO:
 - O requerimento formulado pelo servidor (a) MACIEL DE SOUZA COUTINHO, ocupante da função de MOTORISTA D. dessa municipalidade;
 - O preenchimento legal contido nos artigos 99º da Lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.
 RESOLVE:
 Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em 02/02/2016.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/02/2016.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 ALIRIO JOSE MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.219/2016
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 100.329,71 (cem mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 07 SECRETARIA DE SAUDE
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder à limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º, inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrado a importância de R\$ 1.84,80 (Um real e oitenta e quatro reais e oitenta centavos):
MARIA LUCIA CASQUETTI
RUA JOAQUIM ANTONIO SOBLINHO, 697
QUADRA 01 LOTE 18D
INSC 451370
PEROLA-PR
CARMINDIA ANDREIA CASQUETTI
RUA JOAQUIM ANTONIO SOBLINHO, 723
QUADRA 01 LOTE 18B
INSC 451340
PEROLA-PR
EMERSON EVANDRO CASQUETTI
RUA JOAQUIM ANTONIO SOBLINHO, 711
QUADRA 01 LOTE 18C
INSC 451360
PEROLA-PR
LUIZ XAVIER
RUA MARECHAL DEODORO, 1318 CONJ. TROPICAL
QUADRA 04 LOTE 15B
INSC 456650-0
PEROLA-PR
GENIVALDO MANOEL DA SILVA
RUA DAS OROUIDEAS 864
QUADRA 10 LOTE 01
INSC 454340-0
PEROLA-PR
RUIZ MARIA DO CARMO
RUA DAS OROUIDEAS 754
QUADRA 04 LOTE 28 J UNIAO II
INSC 452300-0
PEROLA-PR
CECILIA MARQUES KMIESCK
RUA MARCEL 313 J UNIA II
QUADRA 10 LOTE 07
INSC 454020
PEROLA-PR
LUIZ ANTONIO PITONDO
RUA JOAO CARVALHO, 22
QUADRA 06 LOTE 16A
INSC 406700-0
PEROLA-PR
DEVALDINO CARDOSO SALES
RUA SOUZA NAVES 268
QUADRA 168 LOTE 15
INSC 113300-0
PEROLA-PR
EDER RODRIGUES DA ROCHA
RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1204 J TROPICAL
QUADRA 01 LOTE 07E/07F
INSC 400550-0
PEROLA-PR
JULIANA REGINA JUNGLES
RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1226 J TROPICAL
QUADRA 01 LOTE 07A E 07B
INSC 400350-0
PEROLA-PR
ISMAEL ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1199 J. TROPICAL
QUADRA 02 LOTE 02
INSC 401000-0
PEROLA-PR
DAMIANE BATISTA DE PAIVA
RUA DAS OROUIDEAS 888 J UNIAO II
QUADRA 10 LOTE 03
INSC 454380-0
PEROLA-PR
APARECIDO JOSE ALVES
RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1400 J UNIAO II
QUADRA 06 LOTE 01
INSC 408400-0
PEROLA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA, inscrito no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, na cidade de Tapejara-PR.
CONTRATADA: INVOLÁVEL MONITORAMENTO TAPEJARA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.948.291/0001-08, com estabelecimento à Avenida Rui Barbosa, 873, Centro, na cidade de Tapejara-PR.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir de 04/12/2015 a 05/12/2016.
VALOR: R\$ 48.176,00 (quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara-PR, em 01 de dezembro de 2015.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Município de Tapejara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA, inscrito no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, na cidade de Tapejara-PR.
CONTRATADA: INVOLÁVEL MONITORAMENTO TAPEJARA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.948.291/0001-08, com estabelecimento à Avenida Rui Barbosa, 873, Centro, na cidade de Tapejara-PR.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir de 16/12/2015 a 15/12/2016.
VALOR: R\$ 17.097,60 (dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara-PR, em 14 de dezembro de 2015.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Município de Tapejara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.247.345/0001-06.
CONTRATADO: A. M. DE MELO ASSESSORIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.414.099/0001-70, com estabelecimento na Rua Maranhão, nº. 454, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, Cep- 87430-00.
MODALIDADE: Carta Convite nº 017/2013
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência de contrato.
PRAZO: 11 (onze) meses
VALOR: R\$ 3.045,42 (três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara-PR, 14 de janeiro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 8692/2016
SUMULA: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.
O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor José Pariato.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor José Pariato, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa - PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na referência ASG VIII conforme quadro de cargos, portador do RG nº 5.564.209-5, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.770.909-03, Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais a R\$ 101.277,50 avos, no valor de R\$ 685,53 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 194,47 (cento e noventa e quatro reais e quatro centavos) de complementação para atingir o piso salarial na forma da lei com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF - Constituição Federal.
Art. 2º Fica estabelecido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Para efeito de recatamento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Terra Roxa, 04 de fevereiro de 2016.
Registre-se e Publique-se
Ivan Reis Da Silva
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 24/02/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 005/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE LOCALIZAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS SEMI UTILIZADOS, NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DE EMERGÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 31.793,70 mil e um mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 04/02/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 24/02/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 008/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE LOCALIZAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS SEMI UTILIZADOS, NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DE EMERGÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 31.793,70 mil e um mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 04/02/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 24/02/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 008/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE LOCALIZAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS SEMI UTILIZADOS, NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DE EMERGÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE, no valor máximo de R\$ 31.793,70 mil e um mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 04/02/2016.
Edevan Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2016. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 7756/2015, Homologo e Adjudico:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitação nº 001/2016, Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2016, o participante:
Vencedores (Valores expressos em R\$) Valor
N. M. REBELO - ME 140.899,82
04 de fevereiro de 2016
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02418
ÓRGÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, NAS ESCOLAS RAINHA DOS APOSTÓLOS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA DE OBRAS E FINANÇAS E PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO.
Contratado: N. M. REBELO - ME. Valor do Contrato: R\$ 140.899,82. Validade do Contrato: até 04/05/2016.
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 04/02/2016.
IVAN REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

192
NOROESTE PR

Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012016 - CIUENP

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", a ser promovida pelo CIUENP, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Técnica e Preço", e ser promovida pelo CIUENP, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados ou que atuem na área de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente no Departamento Jurídico do CIUENP, na Rua Paulo Pedross de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, do dia 08 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2016, munidos dos documentos exigidos no presente Edital de Chamamento, para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas oportunamente no Jornal "Umuarama Ilustrado", atendendo o que dispõe o §4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CIUENP

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo CIUENP, na modalidade Tomada de Preços, tipo "Técnica e Preço", para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo CIUENP, será efetuada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o CIUENP (ANEXO I);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, por Cartório Competente ou por Membro da Comissão Especial de Licitações.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na Tomada de Preços a ser promovida pelo CIUENP, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Consórcio Público.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será realizada no Diário Oficial do CIUENP, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada perante a Assessoria Jurídica do CIUENP.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o total de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do CIUENP.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo CIUENP, na modalidade "Tomada de Preços" do tipo "Técnica e Preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efeito de atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CIUENP.

Umuarama, ____ de _____ de 2016.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CIUENP, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 6.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR R\$ 5.587,97
02/02/2016 FUNDEB R\$ 5.587,97
03/02/2016 FUNDEB R\$ 41.092,00
04/02/2016 BLATB R\$ 36.354,60
Tapejara-PR, 04 de fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 6.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR R\$ 5.587,97
02/02/2016 FUNDEB R\$ 5.587,97
03/02/2016 FUNDEB R\$ 41.092,00
04/02/2016 BLATB R\$ 36.354,60
Tapejara-PR, 04 de fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 6.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR R\$ 5.587,97
02/02/2016 FUNDEB R\$ 5.587,97
03/02/2016 FUNDEB R\$ 41.092,00
04/02/2016 BLATB R\$ 36.354,60
Tapejara-PR, 04 de fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 6.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR R\$ 5.587,97
02/02/2016 FUNDEB R\$ 5.587,97
03/02/2016 FUNDEB R\$ 41.092,00
04/02/2016 BLATB R\$ 36.354,60
Tapejara-PR, 04 de fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 6.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR R\$ 5.587,97
02/02/2016 FUNDEB R\$ 5.587,97
03/02/2016 FUNDEB R\$ 41.092,00
04/02/2016 BLATB R\$ 36.354,60
Tapejara-PR, 04 de fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 6.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR R\$ 5.587,97
02/02/2016 FUNDEB R\$ 5.587,97
03/02/2016 FUNDEB R\$ 41.092,00
04/02/2016 BLATB R\$ 36.354,60
Tapejara-PR, 04 de fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 6.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR R\$ 5.587,97
02/02/2016 FUNDEB R\$ 5.587,97
03/02/2016 FUNDEB R\$ 41.092,00
04/02/2016 BLATB R\$ 36.354,60
Tapejara-PR, 04 de fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

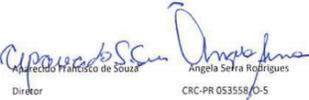
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município, que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº. 6.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR R\$ 5.587,97
02/02/2016 FUNDEB R\$ 5.587,97
03/02/2016 FUNDEB R\$ 41.092,00
04/02/2016 BLATB R\$ 36.354,60
Tapejara-PR, 04 de fevereiro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Página: 1 de 1
03/02/2016 14:38

PARANA
Instituto de Previdência do Município de Tapejara

Balanco Financeiro
Exercício de 2015 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	6.058.647,40	Despesa Orçamentária	1.560.738,67
Receitas Correntes	3.875.413,65	Despesas Correntes	1.554.222,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.137.100,52	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.277.977,58
RECEITA PATRIMONIAL	2.738.313,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.245,39
(-)Deduções da Receita	0,00	Despesas de Capital	6.515,70
Receitas de Capital	0,00	INVESTIMENTOS	6.515,70
(-)Deduções da Receita	0,00		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	2.183.233,75		
RECEITAS DE CONTRIB. INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.183.233,75		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL			
Recebimentos Extra-Orçamentários	34.299,09	Pagamentos Extra-Orçamentários	296.655,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	34.299,09	Pagamento Extraorçamentários	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	296.655,27
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	19.275.637,81	Saldo em Espécie do Exercício Atual	23.511.190,36
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	19.275.637,81	Bancos Conta Movimento	23.511.190,36
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	25.368.584,30	TOTAL	25.368.584,30

 Alexandre Francisco de Souza
 Angela Serra Rodrigues
 Aldemir Magali da Motta Tofanin
 Diretor CRC-PR 053558/0-5 Controle Interno

Página 1 de 1

PARANA
Instituto de Previdência do Município de Tapejara
Unidade Gestora: 0005 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

Balanco Patrimonial
Exercício de 2015 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.511.190,36	19.275.637,81	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	23.511.190,36	19.275.637,81	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	23.511.190,36	19.275.637,81	PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPENHOS A PAGAR	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR CR 502 PARQUE JABOTICABEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR CR 502 PARQUE JABOTICABEIRAS, inscrita sob o CNPJ nº 79.265.740/0001-00, convoca a todos os moradores do bairro acima citado para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária para regularização da associação, alteração do Estatuto Social conforme adequação ao novo Código Civil, atualização do endereço da sede, eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal, que será realizada no dia 06 de março de 2016, nas dependências da Escola Municipal Vinícius de Moraes, situado na Rua Flor do Ipê, Nº. 1471 no Parque Jaboticabeira, no Município de Umuarama, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas do mesmo dia. Lembrando que os interessados em concorrer nas eleições poderão retirar a ficha de inscrição da chapa na secretaria da Escola Municipal Vinícius de Moraes e entregá-la na mesma secretaria 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral Extraordinária, ou seja, até o dia 20 de fevereiro de 2016.

Umuarama, 01 de fevereiro de 2016.

Cleonice da Silva
RG: 6.249.984-2
CPF: 017.862.119-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA RUI BARBOSA 832-ALTONIA - PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2016
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal, até 31/12/2016, em suas jornadas de trabalho dos cargos efetivos, no exercício das funções de magistério, através de ordem de serviço, nas unidades de ensino e/ou no órgão central da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com os artigos 41 e 42 da Lei 950/2008, de 07 de dezembro de 2.009, conforme relação em anexo.
Secretaria Municipal de Educação, 04 de fevereiro de 2.016.
EDGARD VIRGILINO
SECRETÁRIO

Table with columns: ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 001/2016, ESC. MUN. PROFESSOR RUBENS TESSARO - ED. INF. ENS. FUND., Nome, RG, Opcão, Turno, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025 DE 01/2016
DE 01 de Fevereiro de 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$- 326.744,00 (TREZENTOS E VINTE SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.711, de 09 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016
Reitera a Portaria nº 188 de 18/08/2014 que concedeu Aposentadoria por idade ao servidor Carlos Daniel a partir de agosto/2014 para alterar proventos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL 21/2016 - CONVOCAÇÃO PARA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados, a convocação para Prova Prática e Aptidão Física dos candidatos aprovados na Prova Objetiva do Concurso Públicos 001/2015.

Table with columns: ANEXO ÚNICO CARGO, CANDIDATO, INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, NOTA OBJETIVA, ABERTURA PORTÃO, FECHAMENTO PORTÃO

Table with columns: ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 001/2016, ESC. MUN. PROFESSOR RUBENS TESSARO - ED. INF. ENS. FUND., Nome, RG, Opcão, Turno, etc.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Apucarana, 3640 - Umuarama - PR (44)3906-1092
RESOLUÇÃO Nº 01, de 04 de fevereiro de 2016
SUMULA: Aprova a adesão e o Plano de Ação do Município ao cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2016 - PMU.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 027/2016
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento e quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 001/2016 - SAUDE.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 229/2015 - PMU.

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 009/2016 - PMU.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 206/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 010/2016 - PMU.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 207/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 011/2016 - PMU.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Legislação

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná					
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-97	86535688	77,50	22	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 015-78	943697855	77,50	23	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-58	91431331-2	77,50	24	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 024-36	88275786	77,50	25	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 017-61	69230857	77,50	26	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-29	99196980	77,50	27	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 018-53	84881112	77,50	28	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-54	44440695	77,50	29	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-24	58601721	75,00	30	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-08	10251761	75,00	31	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 017-52	402993196	75,00	32	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 017-95	17122233	75,00	33	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-45	129293128	75,00	34	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-86	87842061	72,50	35	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-58	79798628	72,50	36	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 021-02	91134926	72,50	37	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 007-03	78857422	72,50	38	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-81	91202581	72,50	39	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 018-90	375725477	72,50	40	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 020-57	77404866	72,50	41	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-26	101097301-4	70,00	42	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 003-82	9.603.553.5	70,00	43	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 008-13	73078598	70,00	44	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 020-70	90732886	70,00	45	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 000-16	3147941	70,00	46	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 006-31	342595484	70,00	47	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 020-52	10212262	70,00	48	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-43	1012246	70,00	49	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 014-07	53723238	70,00	50	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 024-36	6062949	70,00	51	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-04	369894492	70,00	52	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 027-48	08337930	70,00	53	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 026-14	528089171	70,00	54	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 007-87	64144316	70,00	55	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-48	83337285	70,00	56	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 021-91	143018989	67,50	57	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 003-60	12494968-8	67,50	58	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-41	10402346-3	67,50	59	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-13	10835865	67,50	60	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 023-78	97681902	67,50	61	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-08	10402346-3	67,50	62	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 003-63	10711220-0	67,50	63	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-52	22127036	67,50	64	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 000-13	10929328	67,50	65	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 013-26	9.723.516.3	65,00	66	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 006-37	465123468	65,00	67	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-04	10151564	65,00	68	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-54	66567494	65,00	69	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-74	57163050	65,00	70	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-54	59800710	65,00	71	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-39	5612924-3	65,00	72	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-29	8.624.015.7	65,00	73	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-94	10151564	65,00	74	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 020-59	46640675	62,50	75	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 004-14	137648083	62,50	76	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-46	938298124	62,50	77	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 000-75	88094968	62,50	78	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 020-42	108537000	62,50	79	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 029-69	9062949	62,50	80	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 003-27	93943120	62,50	81	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 027-48	65750120	62,50	82	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-09	10771.3375	62,50	82	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 020-61	130090967	62,50	83	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 008-19	7.109.263.9	62,50	84	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-55	16167410	62,50	85	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 005-39	86024152	62,50	86	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 017-08	03326523	62,50	87	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 014-66	142350947	62,50	88	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 015-46	139159691	62,50	90	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-58	10571347-9	60,00	92	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 009-83	89986931	60,00	93	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-20	96812063-2	60,00	95	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 001-08	98101276	60,00	96	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-60	103408911	60,00	98	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 024-89	10853915	60,00	99	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 003-19	50697339	60,00	101	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-52	5.999.211-2	57,50	102	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-16	62254555	57,50	104	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 021-38	359681737	57,50	105	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 007-76	105320973	57,50	107	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 011-05	6.620.570-3	57,50	108	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-15	130014925	57,50	110	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 014-93	130014925	57,50	111	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 007-54	95481183	57,50	113	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 008-69	7.794.263.9	55,00	114	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 003-71	10172964-8	55,00	115	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 026-47	100677679	55,00	116	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-78	102759899	55,00	117	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 003-90	83581182	55,00	118	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 015-69	131732465	55,00	119	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-72	7.794.263.9	55,00	120	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-53	36960244	52,50	121	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 018-92	53396291	52,50	122	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 011-86	24494914-1	52,50	123	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 009-15	877196	52,50	124	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-30	9970984-5	52,50	124	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-08	8783951	52,50	125	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 018-33	9284084-0	52,50	127	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 009-86	9.768.124-4	50,00	128	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 021-27	30011267	50,00	129	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 011-23	12.949.943.5	50,00	130	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 018-05	125928115	50,00	131	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 029-23	92578092	50,00	132	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-45	94187044	75,00	20	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 017-90	36923911-8	60,00	3	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 017-89	60157492	60,00	4	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 023-00	36333699	50,00	5	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 005-31	130015367	65,00	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-17	94672467	65,00	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 026-77	82376354	65,00	3	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 011-46	9.038.610	65,00	4	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 005-84	14094024	57,50	5	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-68	109541919	55,00	6	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-12	108543205	55,00	7	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-82	62284056	50,00	8	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 024-48	50492672	77,50	1	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 010-54	102759844	72,50	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-90	101153574	67,50	3	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-39	529435482	62,50	4	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 018-92	15248965	60,00	5	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 005-22	44744899	52,50	6	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 013-40	144236090	52,50	7	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 021-81	93058929	50,00	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-57	87996727	72,50	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-56	97681660	62,50	3	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 019-30	84986722	60,00	1	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-16	126826621	60,00	1	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 006-30	92441970	57,50	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 023-64	94672467	65,00	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-55	88899477	67,50	1	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 015-86	79498984	65,00	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 002-77	10183962	60,00	1	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 023-14	501108087	62,50	4	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 000-45	57927933	62,50	5	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-38	94157492	60,00	14	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 006-55	62392070	60,00	7	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 018-28	96342545	60,00	8	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-02	7.116.240-0	60,00	7	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 006-12	94818478	57,50	10	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 008-62	44434162	57,50	10	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-14	66574489	55,00	12	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-76	24892176-9	55,00	13	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 007-98	16510949	52,50	12	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 000-30	95705162	52,50	15	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 015-91	14361521-9	52,50	16	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-58	101856689	52,50	17	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 020-31	95368623	52,50	19	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 024-51	10.294.659-6	52,50	18	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 017-48	60040125	50,00	3	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 004-04	65791897	52,50	21	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 004-04	102472424	52,50	22	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 003-13	83589183	52,50	23	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-14	142624699	52,50	24	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 024-02	99709859	50,00	25	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 004-90	84854010	75,00	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 004-51	81035482	50,00	27	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-84	67330765	50,00	28	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 006-19	92441970	57,50	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 006-94	90883569	50,00	30	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-98	90115138	50,00	31	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 022-90	130012340	60,00	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-44	95427189	70,00	1	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 026-74	97682038	67,50	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 023-47	94672467	65,00	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 016-64	127932476	65,00	4	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 008-68	134849673	65,00	5	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 007-87	91731692	62,50	9	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 021-67	137717727	62,50	7	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 028-00	11925777	60,00	8	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 025-80	91731692	60,00	9	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 012-00	299247661	57,50	10	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 018-60	100102840	55,00	12	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 015-62	132313318	55,00	12	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 000-36	13.269.299-8	52,50	13	
Auxiliar de Serviços Gerais	000 100 007-13	103686830	50,00	23	

Publicação Legis

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná									
Educador Físico - Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família	TATIANE GELINI	000.100.023-07	75089350	62,50	4,00	66,50	1		
Educador Físico - Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família	WESLEY ALAN PETINELLI	000.100.008-59	78573155	62,50	2,00	64,50	2		
Educador Físico - Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	000.100.025-61	100713568	57,50		57,50	3		
Educador Físico - Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família	JOSE CARLOS SOUSA	000.100.016-58	93322658	55,00		55,00	4		
Educador Físico - Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família	KATIANE MARIA RODRIGUES	000.100.022-23	99355583	52,50		52,50	5		
Educador Físico - Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família	RAFAEL CRUZ ROMBALDO	000.100.027-18	95453589	52,50	0,00	52,50	6		
Educador Físico - Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família	JOAO PAULO DE SOUZA PINTO MILANI	000.100.003-61	93204470	52,50		52,50	7		
Educador Físico - Programa Núcleo de Apoio Saúde da Família	LUIZ EDUARDO PICIOLTO	000.100.011-02	75217137	77,50		77,50	1		
Endodontista	MARIANA DE PALMA LEMOS	000.100.013-10	81.791.431-1	65,00		65,00	2		
Endodontista	JANAINA MATHALIA BARBOSA	000.100.017-24	102957233	65,00		65,00	3		
Enfermeira	MARINHA PEREIRA DA SILVA	000.100.004-65	85283821	77,50	2,00	79,50	1		
Enfermeira	CESAR FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA	000.100.012-37	7366.246-6	72,50	0,00	72,50	2		
Enfermeira	VANESSA MEDEIROS DE ALMEIDA ANDUIAR	000.100.015-96	10405029-8	70,00		70,00	3		
Enfermeira	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	000.100.010-62	86575721	65,00	4,00	69,00	4		
Enfermeira	JAQUELINEY FELIX CORREIA	000.100.026-54	86095033	65,00		65,00	5		
Enfermeira	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	000.100.016-21	91297787	65,00		65,00	6		
Enfermeira	ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO	000.100.013-07	69815838	62,50	2,00	64,50	7		
Enfermeira	GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	000.100.017-71	127845387	60,00		62,50	8		
Enfermeira	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	000.100.017-71	127845387	60,00		62,50	9		
Enfermeira	JOVIANE CASSIA DA COSTA NICOLAU	000.100.017-40	80936176	57,50	4,00	61,50	11		
Enfermeira	JAQUELINE GIMENEZ	000.100.017-88	86499634	60,00		60,00	12		
Enfermeira	ROSANGELA DOS SANTOS	000.100.000-71	71484530	57,50		57,50	13		
Enfermeira	ANDERSON MARCELO D LIMA	000.100.025-88	92891922	50,00	2,00	54,50	14		
Enfermeira	LUIZOTE FRANCISCADA SILVA	000.100.012-95	4.433.424-0	52,50	0,00	50,00	15		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	JAISE APARECIDA DOS ANJOS	000.100.015-15	91991911	77,50		77,50	1		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	FLAVIA ABRÓSINA FREITAS DE PAULA	000.100.006-44	13.240.395-3	75,00		75,00	2		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	JOSE CARLOS DE SOUZA	000.100.010-34	93322658	72,50		72,50	3		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO	000.100.022-08	83960398	72,50		72,50	4		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE	000.100.012-90	67819667	67,50	4,00	71,50	5		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	000.100.017-51	9405256-8	70,00		70,00	6		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	MARIVANIR IRANZO DE SOUZA	000.100.011-54	108366737	70,00		70,00	7		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	TOANE CAMILA LEME GOMES	000.100.023-50	104218156	70,00		70,00	8		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	VIVIANE GAZZI	000.100.016-89	97889870	70,00		70,00	9		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	BRUNA PENTEADO SILVA GREGOLIN	000.100.026-99	100375190	70,00		70,00	10		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA MARCILIO	000.100.010-69	66575721	65,00	4,00	69,00	11		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	RAFAEL CRUZ ROMBALDO	000.100.017-70	93204470	67,50		67,50	12		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	MARIANA ZORZATO FERRAREZI	000.100.000-82	12.563.764-7	65,00		67,50	13		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	RAFAEL BEZERRA DE ALMEIDA	000.100.022-14	912957233	65,00	0,00	67,50	14		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	JAQUELINE GIMENEZ	000.100.017-41	80936176	62,50	4,00	66,50	15		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ANA PAULA DOS SANTOS	000.100.017-28	10410359-6	65,00		65,00	16		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	SANDRA DIAS SORRININI	000.100.008-74	54957107	65,00		65,00	17		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	DEBORA CASSIANO TEIXEIRA	000.100.007-80	125079458	65,00		65,00	18		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	000.100.014-62	19451611	65,00		65,00	19		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	CESAR FELIPE GABRIEL DE OLIVEIRA	000.100.022-38	97351022	62,50		65,00	20		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	MICHELLE FURCHO	000.100.015-29	130814093	65,00	2,00	67,00	21		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	000.100.013-80	88283821	62,50	2,00	64,50	22		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	DANIELA TEOFILO FERREIRA	000.100.020-70	80764529	62,50	2,00	64,50	24		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO	000.100.026-62	73963245	62,50		62,50	25		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	000.100.017-66	102818270	62,50		62,50	26		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	LUCINEIA DE MELO SANTOS PAULA	000.100.023-08	9.143.165-7	62,50		62,50	27		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO	000.100.024-45	59813839	60,00	2,00	62,00	28		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO	000.100.024-45	59813839	60,00	2,00	62,00	29		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	CAROLINA CALDERON BLANCO	000.100.023-63	91851008	60,00		60,00	31		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	MAYRA FERNANDA BRAZ	000.100.003-84	101237000	60,00		60,00	32		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	DIANE KELLY MEDEIROS	000.100.011-49	82386855	60,00		60,00	33		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	LUCIANE DE PAULA	000.100.012-19	94334810	57,50	4,00	59,00	34		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	BRUNA LAMONICA RIBEIRO	000.100.003-12	100772132	55,00		57,50	35		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	RAFAEL MARQUES DA SILVA	000.100.011-21	90745245	55,00		57,50	36		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	VANESSA MEDEIROS DE ALMEIDA ANDUIAR	000.100.015-97	7.336.246-6	57,50	0,00	57,50	37		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	GELVYS DOS SANTOS TREVISAN	000.100.014-45	77750150	55,00		55,00	38		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ALEXANDRA PATRICIA CORREA	000.100.015-17	94962854	55,00		55,00	40		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	SILVANA SILVA DE QUEIROZ	000.100.019-14	91224719	55,00		55,00	41		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ANA CLAUDIA FREDIANI	000.100.009-65	85478133	55,00		55,00	42		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE	000.100.008-80	72848435	55,00		55,00	43		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	TATIANA BRAGA LOPES	000.100.025-62	94868323	55,00		55,00	44		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	MAYARA CERQUEIRA LEITE	000.100.004-61	95426883	55,00	0,00	55,00	45		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	ADRIANA APARECIDA FAZ	000.100.014-00	80001740	52,50		52,50	46		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	IVY FATIMA DA SILVA	000.100.022-30	54692810	52,50		52,50	48		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	IVY FATIMA DA SILVA	000.100.022-30	54692810	52,50		52,50	49		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	DEBORA VEZ DE FERRO	000.100.026-83	277522183	52,50		52,50	50		
Enfermeira - Programa Saúde da Família	LUZIANE VIANA DA SILVA ABBREU	000.100.026-83	73297125	52,50		52,50	50		
Engenheiro Agrônomo	JOSIMAR DA SILVA MAZUCA	000.100.017-19	101096627	80,00		80,00	1		
Engenheiro Agrônomo	ALEX FRENTE MARTINS	000.100.017-01	95744223	82,50		82,50	2		
Engenheiro Agrônomo	KLEBER ADRIANO RIBEIRO	000.100.016-04	55.618.836	77,50		77,50	3		
Engenheiro Agrônomo	ALAN CESAR ZANCO	000.100.008-58	80946819	77,50		77,50	4		
Engenheiro Agrônomo	WELTON LUCAS DA SILVA BENITES	000.100.026-15	71443789	75,00		75,00	5		
Engenheiro Agrônomo	RODRIGO HORST	000.100.024-78	2941170	75,00		75,00	6		
Engenheiro Agrônomo	ANDRESSA MURARA	000.100.011-76	82669655	70,00		70,00	7		
Engenheiro Agrônomo	ALEXANDRE GARCEZ	000.100.009-71	49857624	67,50	0,00	67,50	8		
Engenheiro Agrônomo	DIEGO PEREIRA UTSUNOMIYA	000.100.021-71	78483806	65,00		65,00	9		
Engenheiro Agrônomo	LIANARA SOARES	000.100.008-63	98804027	65,00		65,00	10		
Engenheiro Agrônomo	SUZAN ZIMMERMANN BOGNAR	000.100.019-86	85728199	62,50		62,50	11		
Engenheiro Agrônomo	GESVALDO ALVES DO NASCIMENTO	000.100.007-96	8511125-8	60,00		60,00	12		
Engenheiro Agrônomo	RODRIGO TIRADO FERREZ	000.100.021-63	9586963	60,00		60,00	13		
Engenheiro Agrônomo	ALEX DE SOUZA VIEIRA	000.100.018-87	108291818	60,00		60,00	14		
Engenheiro Agrônomo	LUCAS BARBUJO CONCEIÇÃO	000.100.016-16	95458583	60,00		60,00	15		
Engenheiro Agrônomo	WILSON GRIS JUNIOR	000.100.026-89	85132580	95,00		95,00	2		
Engenheiro Agrônomo	BRUNO ANDRÉ COLCETTA	000.100.024-21	105539150	90,00		90,00	3		
Engenheiro Agrônomo	RALF PINHEIRO DIAS	000.100.005-18	87351943	85,00		85,00	4		
Engenheiro Agrônomo	BRUNO PAINI	000.100.021-48	89799848	87,50		87,50	5		
Engenheiro Agrônomo	LUCIANO CEZAR BONATO	000.100.016-60	104033790	85,00		85,00	6		
Engenheiro Agrônomo	HENRIQUE HIDEYUKI MENDES HOSHINO	000.100.016-91	90745245	85,00		85,00	7		
Engenheiro Agrônomo	IGOR MATEUS BENITES	000.100.025-06	127708053	85,00		85,00	8		
Engenheiro Agrônomo	ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO	000.100.026-62	73963245	82,50	2,00	82,50	9		
Engenheiro Agrônomo	GUILHERME MACEDO FREGONEZI	000.100.016-44	47357380	82,50		82,50	10		
Engenheiro Agrônomo	AMANDA SAYUMI GOTO	000.100.026-86	98113304	82,50		82,50	11		
Engenheiro Agrônomo	ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO	000.100.026-62	73963245	82,50		82,50	12		
Engenheiro Agrônomo	LAYANE MARTINS LUNARDI LAPEZACK	000.100.027-75	1729219	82,50		82,50	13		
Engenheiro Agrônomo	MARCUS NOBREGA GOMES JUNIOR	000.100.025-18	131308728	82,50		82,50	14		
Engenheiro Agrônomo	CARLOS OBERTO CALDEIRA BRANT	000.100.008-63	105391810	82,50		82,50	15		
Engenheiro Agrônomo	LETICIA CATENACE DA COSTA	000.100.024-08	126371608	82,50		82,50	16		
Engenheiro Agrônomo	ANDRESSA DE CARVALHO RIBEIRO	000.100.026-62	73963245	82,50		82,50	17		
Engenheiro Agrônomo	RODRIGO GUILLERME DE MACHADO BACARIN	000.100.025-27	942089670	82,50		82,50	18		
Engenheiro Agrônomo	ALEMIR APARECIDO DO NASCIMENTO FILHO	000.100.025-74	99523026	80,00		80,00	19		
Engenheiro Agrônomo	JOHANN DIEGO DA ROSA	000.							